



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## **LICITAÇÃO EXCLUSIVA EPP ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AOS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS REGIONAIS NA CIDADE DE OSVALDO CRUZ NO MÊS DE JULHO DE 2017 – Conforme especificações técnicas do Anexo I,**

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 19/07/2017

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 19/07/2017

Início da sessão pública: dia 19/07/2017 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V – Modelo de Procuração

ANEXO VI – Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços

**ÍNDICE:ITEM ASSUNTO**

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREÂMBULO**

**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL n° 043/2017**

**PROCESSO n° 063/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°043/2017, PROCESSO N°063/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AOS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS REGIONAIS NA CIDADE DE OSVALDO CRUZ NO MÊS DE JULHO DE 2017. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO N° 063/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AOS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS REGIONAIS NA CIDADE DE OSVALDO CRUZ NO MÊS DE JULHO DE 2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:**

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 19/07/2017

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 19/07/2017

Início da sessão pública: dia 19/07/2017 Após abertura das propostas.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:**

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AOS ATLETAS QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS REGIONAIS NA CIDADE DE OSVALDO CRUZ NO MÊS DE JULHO DE 2017, de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Despesa desdobrada</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Nomenclatura da despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Despesa Principal</b>	<b>Fonte</b>	<b>CA</b>	<b>Valor</b>	<b>Nome do Recurso</b>
5062	33903007	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.019.2.133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	850	1	110-0000	25.122,22	GERAL
4910	33903022	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	02.06.00.27.812.019.2.133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	850	1	110-0000	25.122,22	TESOURO
5063	33903021	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.06.00.27.812.019.2.133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	850	1	110-0000	25.122,22	TESOURO
<b>Total de dotação disponível em 22/06/2017:</b>								<b>25.122,22</b>	

## **3. DO PROCEDIMENTO**

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preâmbulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- 5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.
- 5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente.
- 5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **6. DA PROPOSTA**

- 6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:
- 6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).
- 6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 4 (quatro) horas após assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.**
- 6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 – caput da Lei 8.666/93.**
- 6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro e contrato objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.
- 7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- 7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de Real).
- 7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.
- 7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);

8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de

aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

**8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.**

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br).

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetivado pelas devidas Secretarias em 21 (vinte e um) dias após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS CNPJ 45.547.403/0001-93, o número da licitação – Pregão Presencial 043/2017; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “RUA ADHEMAR DE BARROS, 530, CENTRO no caso de ser da Prefeitura do Município de Bastos”, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa**

11.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.6. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n° 8666/93.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7° da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

## **13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

13.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 4 (quatro) horas, após o recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues na Secretaria de Esportes.

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

13.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico [pmbcomp3@bastos.sp.gov.br](mailto:pmbcomp3@bastos.sp.gov.br) sendo que o edital também estará disponível no site [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br).

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Vara Distrital da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 22 de junho de 2017.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017

PROCESSO N° 063/2017

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	TOTAL
1	80	CX	LEITE INTEGRAL UHT - TETRAPARK - CX C/ 1 LITRO	2,99	238,93
2	15	LTS	ÓLEO DE SOJA - LATA C/ 900 ML	3,32	49,85
3	10	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 400 GR	3,38	33,77
4	10	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500 GR	5,32	53,23
5	10	UND	MARGARINA C/ SAL - 80% DE LIPÍDIO POTE C/ 500 GR	3,82	38,23
6	100	PCT	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO C/ RENDIMENTO P/ 1 LITRO SABORES LARANJA E UVA	0,86	85,67
7	10	SC	ARROZ TIPO 1 - SACO DE 5 KG	10,32	103,17
8	15	SC	FEIJÃO TIPO CARIOCA NOVO SACO DE 1 KG	6,22	93,35
9	10	MÇ	ALFACE	4,59	45,90
10	10	KG	REPOLHO	2,48	24,77
11	10	KG	PEPINO	4,09	40,93
12	10	KG	TOMA TE	4,43	44,27
13	8	KG	CEBOLA	2,29	18,35
14	5	KG	BETERRABA	2,49	12,47
15	2	KG	ALHO	27,66	55,31
16	5	MÇ	CEBOLINHA	4,13	20,63
17	5	MÇ	SALSA	4,13	20,63
18	8	KG	CENOURA	2,19	17,55
19	10	KG	BATATA	2,36	23,60
20	3	KG	SAL REFINADO	1,28	3,83
21	5	FR	VINAGRE DERIVADO DE VINHO TINTO	4,59	22,97
22	2	UND	LATA DE EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 4,1 KG	20,97	41,93
23	6	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE DE 400 GR	5,16	30,94

24	8	DZ	OVOS	5,36	42,85
25	2	PT	MAIONESE - POTE DE 4 KG	13,10	26,19
26	15	KG	MUSSARELA FATIADA	24,91	373,65
27	15	KG	PRESUNTO FATIADO	20,73	310,95
28	5	PCT	FUBÁ	2,43	12,13
29	2	KG	FARINHA DE MANDIOCA	5,26	10,52
30	5	CX	CHÁ MATTE TORRADO- CX 200 GR	6,33	31,63
31	5	PCT	ESPONJA DE AÇO- BOM BRIL	1,76	8,80
32	15	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE - CX C/ 1 KG	6,39	95,90
33	5	FR	DETERGENTE P/ LAVAR LOUÇAS - FRASCO C/ 500 ML	1,46	7,30
34	3	GL	DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO - GL DE 5 LITROS	11,60	34,79
35	5	UND	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE 100mmx70mmx20mm	2,26	11,30
36	4	UND	FERMENTO EM PÓ ROYAL 250 GR	5,38	21,52
37	10	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, VIRGEM 30 METS LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA	8,36	83,57
38	10	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML- PACT C/ 100 UND	3,59	35,90
39	2	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO COM 5 LTS	9,16	18,31
40	5	UND	AÇUCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG	10,99	54,97
41	10	UND	MACARRÃO- PCT COM 500 G	1,92	19,23
42	20	KG	CARNE MOÍDA BOVINA DE MIOLO DE ACÉM	15,15	303,07
43	20	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADO EM PEDAÇOS	21,60	432,00
44	20	KG	CARNE BOVINA ALCATRA CORTADA EM BIFE	24,27	485,33
45	15	KG	LINGUIÇA	12,03	180,45
46	10	KG	SALSICHA DERIVADO DE CARNE BOVINA	6,36	63,60
47	2	KG	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	8,90	17,79
48	2	KG	COLORAU	6,90	13,79
49	8	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	1,87	14,99

50	20	KG	SOBRECOXA DE FRANGO	5,06	101,27
51	10	UND	TEMPERO SAZON VERMELHO 10 GR	3,36	33,57
52	4	UND	PIMENTA DO REINO- 50 GR	3,93	15,71
53	15	PCT	QUEIJO RALADO - 50 GR	3,26	48,90
54	3	PARES	LUVA DE LATEX NATURAL TAM M	6,46	19,37
55	20	KG	BANANA	2,96	59,20
56	20	KG	MAÇÃ	4,45	88,93
					4.197,76

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017

PROCESSO N° 063/2017

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	TOTAL
1	80	CX	LEITE INTEGRAL UHT - TETRAPARK - CX C/ 1 LITRO		
2	15	LTS	ÓLEO DE SOJA - LATA C/ 900 ML		
3	10	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 400 GR		
4	10	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500 GR		
5	10	UND	MARGARINA C/ SAL - 80% DE LIPÍDIO POTE C/ 500 GR		
6	100	PCT	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO C/ RENDIMENTO P/ 1 LITRO SABORES LARANJA E UVA		
7	10	SC	ARROZ TIPO 1 - SACO DE 5 KG		
8	15	SC	FEIJÃO TIPO CARIOCA NOVO SACO DE 1 KG		
9	10	MÇ	ALFACE		
10	10	KG	REPOLHO		
11	10	KG	PEPINO		
12	10	KG	TOMA TE		
13	8	KG	CEBOLA		
14	5	KG	BETERRABA		
15	2	KG	ALHO		
16	5	MÇ	CEBOLINHA		
17	5	MÇ	SALSA		
18	8	KG	CENOURA		
19	10	KG	BATATA		
20	3	KG	SAL REFINADO		
21	5	FR	VINAGRE DERIVADO DE VINHO TINTO		

22	2	UND	LATA DE EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 4,1 KG		
23	6	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE DE 400 GR		
24	8	DZ	OVOS		
25	2	PT	MAIONESE - POTE DE 4 KG		
26	15	KG	MUSSARELA FATIADA		
27	15	KG	PRESUNTO FATIADO		
28	5	PCT	FUBÁ		
29	2	KG	FARINHA DE MANDIOCA		
30	5	CX	CHÁ MATTE TORRADO- CX 200 GR		
31	5	PCT	ESPONJA DE AÇO- BOM BRIL		
32	15	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE - CX C/ 1 KG		
33	5	FR	DETERGENTE P/ LAVAR LOUÇAS - FRASCO C/ 500 ML		
34	3	GL	DESIFENTANTE DE USO DOMÉSTICO - GL DE 5 LITROS		
35	5	UND	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE 100mmx70mmx20mm		
36	4	UND	FERMENTO EM PÓ ROYAL 250 GR		
37	10	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, VIRGEM 30 METS LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHA DUPLA, COR BRANCA		
38	10	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML- PACT C/ 100 UND		
39	2	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO COM 5 LTS		
40	5	UND	AÇUCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG		
41	10	UND	MACARRÃO- PCT COM 500 G		
42	20	KG	CARNE MOÍDA BOVINA DE MIOLO DE ACÉM		
43	20	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADO EM PEDAÇOS		
44	20	KG	CARNE BOVINA ALCATRA CORTADA EM BIFE		
45	15	KG	LINGUIÇA		
46	10	KG	SALSICHA DERIVADO DE CARNE BOVINA		

47	2	KG	CALDO DE GALINHA EM TABLETE		
48	2	KG	COLORAU		
49	8	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		
50	20	KG	SOBRECOXA DE FRANGO		
51	10	UND	TEMPERO SAZON VERMELHO 10 GR		
52	4	UND	PIMENTA DO REINO- 50 GR		
53	15	PCT	QUEIJO RALADO - 50 GR		
54	3	PARES	LUVA DE LATEX NATURAL TAM M		
55	20	KG	BANANA		
56	20	KG	MAÇÃ		

a) Valor total da proposta: R\$\_\_\_\_\_ - (extenso)

b) Condições de Pagamento: 21 dias após a entrega

c) Prazo de validade da proposta: 60 dias

d) Prazo de entrega: máximo 4 hs após o pedido

e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato.

Local, data;

Assinatura:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG n°..... e do CPF n°....., representante credenciado da firma .....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL n° 043/2017, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial nº 043/2017

MODELO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

-----

DATA

-----

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2017 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

ANEXO – VI – MODELO DE **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2017

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 43/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Bastos.

Bastos,

Assinatura do representante legal